

EDITAL ESMPU N. 197/2008

PROJETOS DE PUBLICAÇÕES PARA 2009

Dispõe sobre a seleção de projetos de publicações na área jurídica a serem apresentadas por membros e servidores do Ministério Público da União para o exercício de 2009.

O Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU comunica a abertura de processo seletivo de projetos de publicações de obras na área jurídica para o exercício de 2009, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. **Coordenação:** Secretaria de Ensino e Pesquisa
2. **Objeto:** As publicações da ESMPU terão como objeto a disseminação do conhecimento produzido para o Ministério Público da União, cujo conteúdo seja voltado para matérias jurídicas ou afins, e servirão como fonte para pesquisas posteriores, bem como para melhor informação aos profissionais da área.
3. **Requisitos:**
 - 3.1. Serão aceitos para fins de publicação textos originais de divulgação de resultados de pesquisas inéditas promovidas pela ESMPU; textos adaptados de dissertações e teses; manuais temáticos, resultados de atividades acadêmicas e científicas, entre outros considerados pertinentes pela instituição.
 - 3.1.1 Não serão recebidos para análise os trabalhos em formato e linguagem próprios de tese ou dissertação. O autor deverá proceder à adaptação do seu trabalho para o formato de livro antes de submetê-lo à apreciação.
 - 3.1.2 A publicação de obra contendo as palestras proferidas em atividades acadêmicas realizadas pela Escola ou por seus Núcleos somente será apreciada se os palestrantes apresentarem os respectivos textos no formato de artigo. A ESMPU não publicará gravação de palestras nem anais de eventos.
 - 3.1.3 Não serão recebidas para análise peças processuais.
 - 3.1.4 Não serão analisados para fins de publicação de obras textos de autores brasileiros em língua estrangeira.
 - 3.1.5 Dicionários, glossários e similares somente serão publicados na modalidade eletrônica.
 - 3.1.6 Os títulos das obras deverão ser sintéticos.
 - 3.2 As propostas de projetos para publicação deverão ser, preferencialmente, inéditas.
 - 3.3 Não serão publicadas obras que direta ou indiretamente subsidiem pontos de vista de pessoas em litígio concreto com qualquer dos ramos do MPU.

3.4 O atendimento aos requisitos acima listados não exime a obra da análise da Câmara Editorial competente, nem lhe garante aprovação pelo Colegiado aludido.

4 Procedimentos

4.1. As propostas deverão enquadrar-se nos critérios a seguir, considerados prioritários para publicação:

I - relevância institucional, acadêmica, científica e social do projeto de publicação;

II - viabilidade técnica da proposta e adequação às normas estabelecidas;

III - compatibilidade econômica ao orçamento previsto para publicações.

4.2. As propostas deverão ser enviadas por intermédio do Sistema Forma, disponível no endereço <www.esmpu.gov.br>, opção de menu **Projetos de Publicações**, com todos os campos preenchidos e com os originais da obra anexados em formato *.doc* ou *.rtf*.

4.3. Os originais da obra deverão estar em conformidade com as normas a seguir.

4.3.1 A página do original deverá estar configurada para papel A4, com margens superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 3,0 cm. O texto deverá ser digitado em fonte Arial Regular, corpo 12, com espaço de 1,5 entre as linhas e parágrafo de 0,8 cm.

4.3.2 O corpo do trabalho deve ser organizado segundo um encadeamento lógico, contendo sumário, introdução, desenvolvimento, conclusões e referências bibliográficas.

4.3.3 Deverá ser evitada a subdivisão excessiva do texto, admitindo-se um máximo de subtítulos de quarta ordem (p. ex., 1.1.1.1).

4.3.4 As transcrições com até três linhas deverão estar entre aspas. Aquelas com mais de três linhas deverão ser digitadas com recuo de 0,8 cm à esquerda e alinhamento justificado, em fonte Arial Regular, corpo 11, sem aspas. O itálico deverá ser utilizado apenas nos destaques e nas palavras de língua estrangeira.

4.3.5 Todos os destaques do original deverão ser digitados em itálico. Não usar negrito, sublinhado ou caixa alta (maiúscula) como destaque. Utilizar o negrito apenas nos títulos e subtítulos.

4.3.6 As referências bibliográficas, citações e notas de rodapé deverão estar uniformizadas de acordo com as Normas da ABNT (NBR 6023, NBR 10520).

4.3.7 As notas de rodapé deverão ser numeradas em algarismos arábicos, de ordem única e consecutiva para cada capítulo ou parte. Não se inicia a numeração a cada página.

4.3.8 As tabelas, as figuras e os gráficos deverão ser numerados seqüencialmente por toda a obra.

4.3.9 O miolo da obra será sempre impresso na cor preta.

4.3.10 As figuras, tabelas e gráficos serão impressos em cores somente em casos excepcionais, mediante autorização do Diretor-Geral.

- 4.4. As propostas serão avaliadas por um Conselho Editorial, a quem caberá emitir parecer institucional que será encaminhado ao Conselho Administrativo para deliberação final.
- 4.5. O Conselho Editorial, após análise da proposta, deliberará acerca da modalidade de publicação: impressa, eletrônica disponível na página da ESMPU na Internet ou eletrônica em suporte físico (CD-Rom).
- 4.6. O Conselho Administrativo fixará a prioridade das publicações da ESMPU mediante sugestão da Câmara Editorial Geral.
- 4.7. Da deliberação do Conselho Administrativo será dada ciência a todos os proponentes.
- 4.8. Os direitos de publicação das obras aprovadas serão reservados à ESMPU.
- 4.9. Os autores das propostas aprovadas pelo Conselho Administrativo deverão encaminhar ao Núcleo de Editoração, pelo fax (61) 3313-5185, o formulário de "CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO IMPRESSA E EM MEIO ELETRÔNICO" devidamente preenchido e assinado.
- 4.10. A obra concluída somente poderá ser reproduzida, total ou parcialmente, nas modalidades física ou eletrônica, quando expressamente autorizado pela ESMPU.
- 4.11. A publicação dos trabalhos não implicará remuneração a seus autores ou qualquer outro encargo atribuído à ESMPU.
- 4.12. Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Divisão de Apoio Didático, pelo *e-mail* <diad@esmpu.gov.br>.

Brasília, 28 de novembro de 2008.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Subprocurador-Geral da República
Diretor-Geral da ESMPU